



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

ASSUNTO: 2º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CONTRATO: Nº 002.2018 SEURB

CONTRATADA: MORAES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL ME

OBJETO: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Justifico e dou seguimento ao processo referente ao 2º APOSTILAMENTO do contrato nº 002/2018 SEURB-PMA, celebrado com a empresa MORAES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL ME, cujo objeto é a alteração da cláusula quarta da dotação orçamentaria.

- ✓ O apostilamento nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo do contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam. Assim sendo, o apostilamento é utilizado para anotar variações no valor do contrato que não caracterizam alteração do mesmo.

- ✓ Sob o ponto de vista legal, o art. 37, XXI da Constituição Federal, Art.65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, ficam apostiladas as modificações de ordem material, para possibilitar a alteração da dotação orçamentária do contrato original, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais, autorizam os APOSTILAMENTOS. Finalizando, esclarecemos que por se tratar de apostila, não há nada que impeça a alteração de dotação, bem como, por não se tratar de alteração contratual, não há necessidade da assinatura de contrato.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

Assim sendo, **JUSTIFICO** o apostilamento do referido contrato, tendo em vista a necessidade desta SEURB em manter suas atividades, pois se interrompidas causarão prejuízos para a Administração Municipal.

É nossa justificativa.

Ananindeua, 04 de Setembro de 2019.


Augusto César Viana Soares
Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEURB